



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

TERMO DE REFERÊNCIA

I-OBJETO: Aquisição de Kits Escolares na Rede Municipal de Ensino da Cidade de Grossos

II- JUSTIFICATIVA: A aquisição de kits escolares para a rede municipal de ensino da cidade de Grossos se justifica pela necessidade de garantir aos alunos o acesso aos materiais escolares essenciais para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas e o cumprimento das exigências curriculares estabelecidas. A entrega desses kits visa a promoção da equidade e a melhoria da qualidade educacional, especialmente em um contexto em que muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras para adquirir esses materiais.

A iniciativa busca, ainda, assegurar que todos os estudantes, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham os recursos necessários para o desempenho escolar adequado, evitando que a falta de materiais básicos seja um obstáculo para o aprendizado. A padronização e a organização dos kits, com a seleção de itens necessários e adequados às necessidades pedagógicas, permitirão que os alunos estejam igualmente preparados para as atividades escolares, promovendo um ambiente de aprendizagem mais justo e eficiente.

Além disso, a aquisição dos kits escolares contribui para a otimização dos recursos públicos, já que a compra centralizada, por meio de licitação, proporciona condições para a negociação de preços mais acessíveis, evitando o desperdício de recursos e garantindo que a prefeitura cumpra sua função de promover a educação com qualidade e transparência.

Portanto, a aquisição dos kits escolares é uma medida fundamental para apoiar a educação básica na cidade de Grossos, garantindo que todos os alunos tenham as ferramentas necessárias para o sucesso e a inclusão educacional.

III- PRODUTO(S) E ESPECIFICAÇÃO(ÕES) TÉCNICA(S):

A aquisição e/ou serviços a serem oferecidos encontram-se discriminados e devidamente especificados a seguir:

LOTE UNICO		
Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0042632 - Caderno Material: Papel Reciclado, Material Capa: Papelão Duro, Comprimento: 275Mm, Largura: 200Mm, Quantidade Folhas: 96Folhas, Características Adicionais: Espiral Plástica Branca, 1 Materia	Unidades	420
2 - 0042633 - Caderno De Desenho Grande Capa Dura Espiral Com 96 Folhas. Tamanho 275Mm X 200Mm	Unidades	420
3 - 0042634 - Lápis Preto Material Corpo: Madeira, Dureza Carga: 2B, Formato Corpo: Sextavado, Características Adicionais: Apontado, Borracha No Topo, Material Carga: Grafite	Unidades	992
4 - 0042635 - Massinha De Modelar Escolar 12 Cores 180Gr	Unidades	420



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.: _____
Rubrica: _____
Matricula: _____

5 - 0042636 - Lápis De Cor Material: Madeira, Diâmetro Carga: 2Mm, Cor: Diversas, Formato: Cilíndrico, Comprimento Total: 170Mm, Características Adicionais: Tamanho Grande Com 12 Cores	Unidades	1.307
6 - 0042637 - Giz Cera Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico , Cor: Variadas , Espessura: Grossa , Tamanho: Pequeno, CAIXA COM12 UND	Unidades	420
7 - 0042638 - Tinta Guache - Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cor: Diversas, Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada	Unidades	420
8 - 0042639 - Tesoura - Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 13Cm, Características Adicionais: Sem Ponta	Unidades	1.307
9 - 0042640 - COLA BRANCA 90G	Unidades	1.307
10 - 0042641 - Pincel Para Pintar Em Papel Ou Tecido Material Cabo Madeira Tipo Ponta Chato Material Cerda Náilon Nº2	Unidades	992
11 - 0042642 - Bolsinha Porta Lapis Com Reparticao Medindo Aproximadamente 9X21x4cm	Unidades	1.307
12 - 0042643 - Caderno Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco, Material Capa: Papelão Revestido Papel Couchê, 115 G/M2, Comprimento: 275MM, Largura: 200MM, Quantidade Folhas: 200FL, Características Adicionais: 10 Materias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificad	Unidades	572
13 - 0042644 - Apontador Lápis Material: Plástico, Tipo: Escolar, Tamanho: Médio, Quantidade Furos: 1, Características Adicionais: Sem Depósito	Unidades	992
14 - 0042645 - Régua Escritório Material: Acrílico , Comprimento: 30 Cm, Cor: Cristal , Características Adicionais: Transparente/Largura De 3,5 Cm , Graduação: Centímetro/Milímetro	Unidades	992
15 - 0042646 - Corretivo Líquido Material: Base D'água - Secagem Rápida, Características Adicionais: Atóxico, Lavável, Inodoro 18ML	Unidades	992
16 - 0042647 - Lápis Hidrocor Com 12 Cores	Unidades	992
17 - 0042648 - Caderno 12 Materias De Capa Dura Em Espiral Com 240 Folhas. Especificação: Caderno 12 Materias De Capa Dura Em Espiral Com 240 Folhas	Unidades	315
18 - 0042649 - MARCA TEXTO;	Unidades	315
19 - 0042650 - Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1Un, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul	Unidades	887

IV- LOCAL DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, na e entregue no endereço Travessa Souza Machado, nº 146, Centro. CEP 59675-000. Respeitando o horário de expediente da Secretaria, sendo de segunda a sexta-feira das 8h às 11h da manhã, e, das 13h às 16h da tarde, de acordo com as quantidades e especificações constantes na Ordem de Compra e/ou serviços, sendo a documentação devidamente conferida pela Comissão de recebimento do objeto.

V- PRAZO DE ENTREGA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para efetuar a entrega dos produtos e/ou serviços, constantes da ordem de compra e /ou serviço.

VI- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

VII- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

VIII- MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

IX- CONTROLE DA EXECUÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

X- AVALIAÇÃO DOS CUSTOS:

Será realizado a pesquisa de preços, afim de apurar os preços praticados no mercado. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base no sistema Banco de preços, em pesquisas de mercado e mediante consultas.

XI- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

XII- JUSTIFICATIVA POR LOTE

A licitação por LOTE é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência, pois visa a manter a qualidade na prestação dos serviços, uma vez que o gerenciamento permanecera todo o tempo a cargo de um mesmo Fornecedor. As vantagens para tal dimensionamento estão nos fatos que a Administração terá maior nível de controle na prestação dos serviços, maior interação entre as diferentes fases de sua prestação, maior agilidade no tempo na prestação, concentração da responsabilidade pela prestação em um único fornecedor e concentração da garantia dos resultados.

XIII- PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato ou Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

Grossos/RN, 09 de dezembro de 2024.

IANARA SUELLEN GOMES DE FARIAS
Secretária Municipal de Educação

AUTORIZADO EM ____/____/____

Cinthia Sonale Silva Alves e Souza
Prefeita